



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SEGURANÇA
- Inf. 001/21 -

Ass.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, dentre outras especificações.

Ref.: Processo SEI nº 0059803-40.2020.6.26.8000

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,

Encaminhamos o Formulário para a Contratação de Serviços (doc. SEI nº 2523966) e o Termo de Referência (doc. SEI nº 2523971), que objetivam a contratação epigrafada, dada a necessidade de se continuar os serviços de coleta, descontaminação e reciclagem ecologicamente corretos de lâmpadas fluorescentes e mistas descartadas por este Tribunal.

Tal atividade visa cumprir as deliberações da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS, designada pela Portaria TRE-SP nº 166/2015, o disposto na Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, a Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS – e a norma ABNT NBR 10.004/2004.

Informamos que em relação à contratação decorrente da D.L.F. nº 034/2020, processo SEI nº 0000002-96.2020, houve alteração na parte final do item 6.1, com o acréscimo da seguinte expressão: “mantendo essa condição durante toda a execução do ajuste”.

Outrossim, informamos que a fiscalização e o acompanhamento do ajuste poderão ficar a cargo da servidora Rosemeire da Silva, matrícula nº 13.641-7, substituída, quando necessário, pelo servidor Marcelo Escobar Fernandes, matrícula nº 57.331-2.

Por fim, juntamos ao processo a minuta editável do Termo de Referência (doc. SEI nº 2523977) e propomos o envio do processo à Secretaria de Administração de Material para as providências pertinentes à contratação pretendida.

À consideração superior.

ScAPS, em 04 de janeiro de 2021.

Reginaldo Orlando Augusto

Administração Predial e Segurança

Chefe da Seção



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/01/2021, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ORLANDO AUGUSTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 04/01/2021, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2524000** e o código CRC **204144B0**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

FORMULÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Preencher obrigatoriamente todos os campos. Quaisquer dúvidas entre em contato por e-mail no sccl@tre-sp.jus.br ou pelos ramais: 2215 ou 2145.

1 – Indicação do Demandante

Seção Requisitante: ScAPS – Seção de Administração Predial e Segurança

Coordenadoria: CSS – Coordenadoria de Serviços e Segurança

Secretaria/assessoria: SGS – Secretaria de Gestão de Serviços

E-mail: scaps@tre-sp.jus.br

Ramal: 2126 ou 2346

Responsável: Reginaldo Orlando Augusto

2 – Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Dar continuidade à descontaminação e à reciclagem adequada e ecologicamente correta das lâmpadas fluorescentes e mistas utilizadas no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, bem como a apropriada destinação dos resíduos gerados, em cumprimento às deliberações da Comissão Ambiental Permanente, designada pela Portaria TRE-SP nº 82/2008 e ao disposto na Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e à norma ABNT NBR 10.004/2004 que classifica as lâmpadas fluorescentes, mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico como resíduos CLASSE I ou perigosos, devido aos elementos químicos, potencialmente nocivos, nelas contidos.

3 – Descrição do objeto/material

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e descontaminação de lâmpadas usadas, fluorescentes ou mistas, tubulares ou não tubulares, inteiras ou quebradas, de qualquer tamanho, tipo e potência, incluindo acondicionamento e transporte das lâmpadas, reciclagem e destinação final de todos os resíduos gerados, de acordo com as condições e especificações constantes deste Termo, conforme a legislação em vigor.

4 - Quantidade do serviço a ser contratado

A CONTRATADA deverá coletar 6.000 lâmpadas, em 02 (duas) coletas durante a vigência da Dispensa de Licitação Federal, conforme previsto na Cláusula V, subitens 5.1.1 e 5.2.1.4 do Termo de Referência.

5 – Previsão da data de início da contratação

A nova contratação do serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas deverá iniciar no mês de abril de 2021.

6 – Local da Prestação dos serviços

O serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas será realizado nos prédios da Sedes I, conforme especificado na Cláusula IV, subitem 4.1.1, do Termo de Referência.

7 – Indicar preço referencial

Estima-se que em 2021 haverá um gasto aproximado de R\$6.000,00.

8 – Indicar eventual providência para adequação do ambiente do órgão

O serviço de coleta de lâmpadas fluorescentes usadas será realizado durante o horário de expediente, no período compreendido entre 10h e 16h, conforme previsto no subitem 5.1.2.1 do Termo de Referência.

9 – Indicar a fiscalização/comissão

Fiscal indicado: Rosemeire da Silva, matrícula: 13.641-7;

Suplente Indicado: Marcelo Escobar Fernandes, matrícula: 57.331-2.

10 – Indicar se a demanda foi incluída na proposta orçamentária

Há previsão do gasto na proposta orçamentária aprovada para 2021, rubrica nº 33903975.